

Resolução No: 77/90

Umuomij 70

"Aprova Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao Exercício de 1979."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas ao exercício de 1979, que foram consideradas irregulares, conforme ofício no: 2541/89, advindo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de dezembro de 1990.

Rogésio Joseisa Bicalho | PRESIDENTE

Lincoln de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Joseisa Pessoa | SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 12 dias do mês de dezembro de 1990.

Umuomij

Luiz Carlos Joseisa Pessoa
SECRETÁRIO